

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

## PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGSUAS

# **PUBLICAÇÃO**

Campinas, 19 de agosto de 2024.

# RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 24 do Edital de Chamamento nº 05/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 05/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Quesito	Item	Máz		Pontuação Máxima		
I - Diagnóstico social que deve ser realizado levando-se em conta o perfil do público alvo previsto no Termo de Referência (Anexo I)	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário	0; 1; 2; 3; 4 ou 0,4 5				
	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil socioeconômico	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4			
(será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade social)	Caracterizou público-alvo do serviço na região/no município	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4	10		
	Apresentou informações sobre vulnerabilidades e riscos	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	0,4			
	Indicou as fontes consultadas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5				
II - Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando-se em conta o Termo de Referência (Anexo I)	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2			
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2	30		
	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	1			
(será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas)	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações proposta	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	1			
III - Metas a serem atingidas	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas	0; 1; 2; 3; 4 ou	4	20		

(será observada a coerência entre as metas estabelecidas e as atividades descritas)					
IV – Avaliação	Adequação dos meios de verificação a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 0; 1; 2; 3; 4 ou 2		2		
(será observada a adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço)					
V - Articulação em rede	Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do serviço	0; 1; 2; 3; 4 ou 5	2	2	
(será observada a capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território)	Adequação do tipo de articulação proposto	0; 1; 2; 3; 4 ou 2		20	
TOTAL					

Sarvico de Protecão	Social a Adolesce	entes em Cumprimento	da Madida	Socioaduce	ntivo de Liberdade	Accietida (	ΓΛ) 13
(treze) grupos dispo		intes em Cumprimento	de Medida	i Socioeduca	iliva de Liberdade	Assisilua (	LA) - 13
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE	CNPJ	PROTOCOLO Nº	1	GRUPOS CONTEM-	CRITÉRIOS QUESITO		CLASSIFI-
CIVIL		rko rocozo iv		PLADOS	ITEM I II IIIIV	/ V	CAÇÃO
Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência SETA	44.622.223/0001- 66	PMC.2024.00094134- 41	6	6	a) 2 8 20 10 b) 2 8 10 c) 2 4 d) 2 5 e) 1,6	94,6	1°
					Total 9,6252020		
Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC	51.876.357/0001- 79	PMC.2024.00094886- 11	7	7	b) 2 10 6 c) 2 4 d) 2 5 e) 2 5 Total 10 29 16 16	91 520	2°
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social	03.893.350/0001- 12	PMC.2024.00093824- 64	13	0	a) 2 10 20 10 b) 2 8 10 c) 2 4 d) 2 5 e) 2 7 Total 10 27 20 20	89	3°
Serviço de Proteção Comunidade (PSC)		 entes em Cumprimento isponíveis	de Medida	   Socioeduca	tiva de Prestação	 de Serviços	à
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		PROTOCOLO Nº	SOLICI-	GRUPOS CONTEM- PLADOS	CRITÉRIOS ITEM QUESITO I II IIIIV	FINAL	CLASSIFI- CAÇÃO
Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC	51.876.357/0001- 79	PMC.2024.00094886- 11	3	3	a) 2 10 16 10 b) 2 10 10 c) 2 4 d) 2 5 e) 2 Total 10 29 16 20	95	1°
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social	03.893.350/0001- 12	PMC.2024.00093832- 74	3	0	a) 2 10 20 10 b) 2 8 10 c) 2 4 d) 2 5	) 6   89   6	2°

	e) 2
	Total 10 27 20 20 12

- **Art. 2º** As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 14, no Sistema Eletrônico de Informações SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após este publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 25 do Edital de Chamamento nº 05/2024 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- **Art. 3º** Ficam concedidas vistas dos autos dos processos administrativos eletrônicos às organizações da sociedade civil interessadas, no mesmo prazo de apresentação dos recursos, nos termos do artigo 28 do Edital de Chamamento nº 05/2024 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- §1º As organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos de seus respectivos processos administrativos eletrônicos por meio do *login* e senha do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), quando for o caso —, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações SEI, no endereço eletrônico <a href="https://sei.campinas.sp.gov.br/externo">https://sei.campinas.sp.gov.br/externo</a>.
- §2º Aquelas interessadas nas vistas dos processos administrativos eletrônicos de outras organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos no prazo estabelecido pelo *caput*, mediante solicitação endereçada à Secretária da SMDAS, por oficio juntados aos autos do seu processo por meio de peticionamento intercorrente, indicando o *login* (e-mail) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), quando for o caso.

Campinas, 20 de agosto de 2024.

### VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal, em 20/08/2024, às 15:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 12006333 e o código CRC 35CEC2EA.

PMC.2024.00072754-74 12006333v4